- LEI Nº 421, de 20 de Abril de 1963

Declara de Utilidade Pública, o Educandário São José - Orfanato).

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Por fôrça desta Lei, fica declarado de Útilidade Pública, o Educandário São José, orfanato de menóres, com séde nesta cidade;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Chefe do Serv.Ed.resp.também pela Secretaría

Reg.Livro n.2.Fls. 53 /Data supra.

Resp.Secretaría